

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NRE PATO BRANCO
COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO – EFMNP / CORONEL VIVIDA

Edital nº 01/2020 / CEAB – Inscrição cursos Técnico e Formação de Docentes.

Edital com base na Orientação Conjunta DEDUC/DPGE Nº 010/2020, para classificação dos alunos e matrícula no curso Formação de Docentes – Currículo Pleno e Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Integrado e Subsequente, para o ano letivo de 2021.

1. ORGANIZAÇÃO E DURAÇÃO DO CURSO

Para o 1º semestre de 2020, a Educação Profissional será ofertada no Colégio Estadual Arnaldo Busato – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional por meio dos seguintes cursos:

1.1. Técnico em Alimentos – Alternância – Integrado: ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, em período integral, na Casa Familiar Rural, tem duração de 03 (três) anos, com 25 vagas, é permitida somente aos alunos concluintes do Ensino fundamental.

1.2. Técnico em Informática – Integrado: ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, no período matutino, tem duração de 04 (quatro) anos, com 40 vagas, é permitida somente aos alunos concluintes do Ensino fundamental.

1.3. Formação de Docentes – Integrado: ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, no período matutino, tem duração de 04 (quatro) anos, com 40 vagas, é permitida somente aos alunos concluintes do Ensino fundamental.

1.4. Técnico em Estética – Subsequente: ofertado na forma Subsequente ao Ensino Médio, no período noturno, duração de um ano e meio, com 40 vagas, é ofertada somente aos concluintes do Ensino Médio.

2. INSCRIÇÕES

As Instituições de Ensino somente poderão divulgar e iniciar o processo de inscrições para os cursos previamente indicados pelo DET/SEED CPE/SEED e DPR/SEED. Estes

curso encontram-se autorizados para divulgação pelo Conselho Estadual de Educação.

- 2.1. O início da divulgação será em 22 de outubro de 2020.
- 2.2. O período de inscrições será de 22 de outubro a 20 de novembro de 2020.
- 2.3. No ato da inscrição, cabe a Instituição de Ensino informar ao candidato:
 - a) Que a abertura de turmas e a efetivação da matrícula estão vinculadas ao número mínimo de interessados ao final desse processo classificatório previsto na Resolução n.º 4527/2011 – GS/SEED, bem como a regularidade dos Atos Legais da Instituição de Ensino;
 - b) O perfil do curso pretendido e a existência ou não de estágio curricular (estágio obrigatório)
- 2.4. Informações obrigatórias para a inscrição:
 - a) Ficha de Inscrição e Ficha de Pontuação (Fornecida e preenchida pelo Estabelecimento de Ensino);
 - b) RG e CPF do candidato (original e cópia).
 - c) Para concluintes do Ensino Fundamental ou Médio: Histórico Escolar de conclusão de Ensino (original e cópia)/ Para Candidatos que estão concluindo o Ensino Fundamental ou Médio: Declaração de Estudante em Curso com notas de Língua Portuguesa e Matemática do último ano do Ensino ou Declaração de Matrícula e Boletim Escolar.
 - d) Declaração emitida pela Instituição de Ensino para aluno bolsista.
 - e) Termo de ciência do estágio obrigatório (Fornecido pelo Estabelecimento de Ensino);
 - f) NIS e Extrato Bancário (Beneficiário de Programas Federais de transferência de renda);
 - g) Conta de luz atualizada (obrigatório somente no ato da Matrícula);
 - h) Declaração de Vacinação (emitida pela unidade ou posto de saúde – para menores de 18 anos, obrigatório somente no ato da Matrícula).

3. PROCESSO CLASSIFICADOR

A instituição de ensino formará uma comissão encarregada do Processo Classificador, a ser constituída por representantes da Direção, da Equipe Pedagógica e Profissional da área técnica do curso e Secretária Escolar.

Iniciar-se-ão os procedimentos para o processo classificador para os cursos em que o número de inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas, atendendo ao Cronograma e critérios do Processo Classificador, apresentado abaixo:

3.1. Inscrições – 22 de outubro a 20 de novembro de 2020, com agendamento pelos telefones 46 3232 1331 / 46 3232 1750 e WhatsApp 46 99904 2602.

Consta do preenchimento da Ficha de Inscrição e de Pontuação.

3.2. Critérios para classificação.

3.2.1 Origem Escolar.

- a) Quando cursou o Ensino Fundamental/Médio integralmente em instituição da Rede Pública ou com bolsa de estudo, receberá 85 pontos;
- b) Quando cursou o Ensino Fundamental/Médio maior parte em instituição da Rede Pública com no máximo um ano em instituição particular ou com bolsa de estudo, receberá 65 pontos;
- c) Quando cursou o Ensino Fundamental/Médio parcialmente em instituição da Rede Privada, máximo de dois anos, receberá 50 pontos;
- d) Quando cursou o Ensino Fundamental parcialmente em instituição da Rede Privada, máximo de três anos, receberá 30 pontos;
- e) Quando cursou o Ensino Fundamental/Médio integralmente em instituição da Rede Privada, receberá 0 pontos;

3.2.2 Beneficiário de programas federais de transferência de renda. Caso seja, apresentar comprovante e NIS, receberá 15 pontos.

3.2.3 Análise das Médias Escolares.

As notas serão consideradas sem as vírgulas, ou seja, 7,5 será considerado 75.

a) Cursos Integrados e Currículo Pleno:

Para alunos Oriundos do Ensino Fundamental Regular: Utilizar o critério do cálculo de média aritmética do 9º ano do Ensino Fundamental nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, para concluintes

será utilizado a média final e para candidatos em curso será utilizadas as notas dos períodos avaliativos encerrados (bimestre, trimestre, semestre).

b) Cursos Subsequentes:

Para alunos Oriundos do Ensino Médio Regular: Utilizar o critério do cálculo de média aritmética da 3ª série Ensino Médio ou 4ª série Ensino Médio Integrado nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, para concluintes será utilizado a média final e para candidatos em curso será utilizadas as notas dos períodos avaliativos encerrados (bimestre, trimestre, semestre).

3.2.3.1. Caso o candidato apresente documentação escolar que contenha conceitos, menções e pareceres descritivos, não será utilizado os itens 3.2.3 a e b, ao final da soma de BENEFICIÁRIO FEDERAL + ORIGEM ESCOLAR + ENTREVISTA, será feita uma proporção para que a pontuação máxima deste seja de 300 pontos como as dos demais candidatos.

3.2.4 Entrevista é de caráter obrigatório e classificatório, esta será agendada e realizada até o último dia de inscrição. Pontuação máxima 100 pontos.

3.3. Divulgação do resultado do processo classificador:

a) O resultado de todas as etapas do Processo Classificador será divulgado através da página do CEAB no facebook e no site www.cvarnaldobusato.seed.pr.gov.br/, na aba “notícias da escola”.

Classificação/convocação para matrícula: 27 de novembro de 2020.

Caso a instituição de ensino que não consiga classificar número mínimo de alunos até o prazo estipulado, não terá turma liberada para abertura.

4. MATRÍCULAS

4.1. A Instituição de Ensino, após divulgação do resultado do processo classificador, fará a matrícula, para isso os classificados deverão entrar em contato pelos telefones 46 3232 1331 / 46 3232 1750 e WhatsApp 46 99904 2602 de 27/11 a 02/12/2020.

4.2. Serão convocados para efetivação de matrícula, os candidatos por ordem de classificação, até o limite das vagas ofertadas.

4.3. As vagas remanescentes serão ocupadas conforme a sequência da classificação final.

4.3.1. Serão liberadas novas vagas para convocação de candidatos nos seguintes casos: Quando o candidato classificado dentro do número de vagas desistir de sua vaga e/ou pela exclusão automática de matrícula após o não comparecimento nos primeiros 10 dias úteis de aula do aluno matriculado.

4.4. Documentos necessários para efetivar a matrícula (original):

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certidão de nascimento/casamento;
- d) Título de Eleitor (maiores de 18 anos);
- e) Dispensa militar (sexo masculino);
- f) Histórico Escolar Ensino Fundamental/Médio;
- g) Conta de Luz atualizada;
- h) Declaração de Vacinação (menores de 18 anos).

Os casos não contemplados neste Edital serão analisados conjuntamente pelo Colégio Estadual Arnaldo Busato – EFMNP, Núcleo Regional de Pato Branco, Departamento de Educação e Trabalho e a Diretoria de Informações, Registro e Planejamento Escolar.

Coronel Vivida, 22 de outubro de 2020.

Cleverton Luiz da Silva
Diretor/CEAB
Res. 741/16 DOE 04/03/16